



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI No.278/95

SUMULA:- Revoga o artigo 3º. da Lei nº.265/94, que concede anistia parcial de correção e juros sobre contribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber, que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica revogado o artigo 3º. da Lei nº.265/94, que concede desconto de correção monetária e juros no pagamento de contribuição de melhoria relativa a pavimentação asfáltica.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte e um dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.


SALVADOR CAETANO SILVA
-Prefeito Municipal-

